

EDITAL UNIFICADO N.º 0013/2022–UniFAP/FAP Araripina/FAP Fortaleza/CPPS

Fixa as normas de seleção de BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022 para alunos NOVATOS E VETERANOS MATRICULADOS EM 2022.2, nos Cursos de Graduação da UniFAP, FAP Araripina e FAP Fortaleza.

O Reitor da UniFAP, Diretor das FAP Araripina e FAP Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e regimentais e com fundamento na legislação em vigor, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos referentes à realização de seleção de BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022, para alunos dos Cursos de graduação da UniFAP, FAP Araripina e FAP Fortaleza, **PARA OS ALUNOS NOVATOS E VETERANOS REGULARMENTE MATRICULADOS EM 2022.2**, conforme segue:

1. DAS BOLSAS SANTANDER

1.1. SERÃO CONCEDIDAS, MEDIANTE SORTEIO, 04 (QUATRO) BOLSA(S)-AUXÍLIO, sendo que cada bolsa- auxílio envolve o desembolso, por parte do SANTANDER, do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), que será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade bancária do aluno selecionado, aberta e mantida no SANTANDER e em única parcela, para fins de apoio ao aluno no que concerne a aquisição de materiais em geral (cadernos, livros pedagógicos, equipamentos de informática, etc.) e R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) que será desembolsado pelo SANTANDER diretamente na conta corrente de titularidade da UniFAP em única parcela, com finalidade específica de obtenção de descontos ou pagamento integral dos custos de matrícula e mensalidades do curso apoiado, totalizando, assim, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por bolsa concedida AOS ALUNOS CONTEMPLADOS QUE ATENDEREM AOS PRE-REQUISITOS DO ITEM 2.1, 2.2 E 2.3;

1.2. O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado até a data prevista no cronograma ao final, mediante crédito em conta corrente de titularidade do contemplado no SANTANDER, seja do aluno, seja da UniFAP, portanto deve o aluno possuir conta Santander para ser indicado;

1.3. Na eventualidade de ocorrer abandono do curso relativo ao PROGRAMA, por falecimento, trancamento de matrícula ou qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais do Programa, fica a IES conveniada ao SANTANDER responsável por comunicar imediatamente a este último tal ocorrência. Nestes casos o aluno perderá a Bolsa;

1.4. Caso um aluno selecionado venha a desistir após ter sido indicado pela IES ou após ter sido contemplado com o recebimento da bolsa-auxílio, fica ajustado que será permitida a substituição deste bolsista. Para tanto, a IES terá até 30 (trinta) dias, contados do pedido de desistência do aluno para comunicar o SANTANDER de tal fato, através de e-mail a ser dirigido ao endereço eletrônico universidades@santander.com.br, inclusive para que possa realizar a indicação de novo bolsista, que deverá obrigatoriamente constar no relatório de inscritos, sob pena do cancelamento automático e da perda da bolsa, caso este prazo não seja respeitado. O valor pago a IES que por ventura não seja utilizado integralmente deverá ser repassado a um novo aluno que deverá ser indicado pela IES, desde que, tenha se inscrito no programa Santander Superamos Juntos na plataforma online, ressaltando que o novo aluno indicado não gozará do importe de R\$ 300 (trezentos reais) e sim o valor residual ressaltado no início deste dispositivo.

1.5. O pagamento da parcela referente a bolsa, aos alunos contemplados, será realizado no mês de novembro de 2022, após cumpridas as exigências estabelecidas pelo Programa de Bolsas Santander.

2. DAS INSCRIÇÕES:

Para participar do Sorteio para concessão das Bolsas Santander, será requerida a inscrição no site indicado pelo Santander, no quadro abaixo, para a efetiva participação nas Bolsas Santander e a matrícula de veteranos e novatos no semestre 2022.2, na UniFAP, FAP Araripina e FAP Fortaleza.

INSCRIÇÕES NO SANTANDER

Local	Endereço	Data	Horário
Internet	https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022?utm_source=Web&utm_medium=Referral&utm_campaign=superamos_juntos_22_Brasil_NDP	Até 13/09/2022 (23h)	24 horas

2.1. No site (https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022?utm_source=Web&utm_medium=Referral&utm_campaign=superamos_juntos_22_Brasil_NDP), marque SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS 2022, leia as condições de participação e inscreva-se. NO FORMULÁRIO DO SANTANDER PREENCHA DADOS PESSOAIS E NO NOME DA INSTITUIÇÃO, UniFAP – Faculdade Paraíso do Ceará. Vai solicitar também curso, matrícula, início e final do curso, dentre outros dados. Finalize a inscrição e imprima seu comprovante.

2.2. ALUNO UNIFAP, FAP ARARIPINA E FAP FORTALEZA, além da inscrição no site do Santander, DEVE ESTAR REGULARMENTE MATRICULADO EM 2022.2 E DEVE ESTAR ADIMPLENTE (EM DIA) COM OS PAGAMENTOS DE SUAS MENSALIDADES.

2.3. SÓ ESTARÃO APTOS PARA O SORTEIO OS ALUNOS QUE EFETIVAREM A INSCRIÇÃO NO SITE DO SANTANDER INDICADO ACIMA (ATÉ 13/09/2022 às 23h),

ESTIVEREM REGULARMENTE MATRICULADOS NO SEMESTRE 2022.2 DA UNI-FAP/FAP ARARIPINA E FAP FORTALEZA, POSSUIREM BONS RESULTADOS ACADÊMICOS E PREFERENCIALMENTE ESTAREM EM SITUAÇÃO DE BAIXA CONDIÇÃO ECONÔMICA E SOCIAL. Podem participar todos os beneficiados **parcialmente** em programas de auxílio financeiro na IES ou em outros órgãos de fomento como (Ex: FIES, PRO-UNI, etc). **Não podem participar bolsistas integrais.**

3. SORTEIO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

3.1. Classificar-se-ão, para efeito de obtenção das **BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022**, os candidatos que, atendendo as condições acima descritas, forem sorteados (por sistema de sorteio automático) dentro do limite de Bolsas oferecidas (04 Bolsas).

3.2. A Comissão Permanente de Processo Seletivo publicará o **Resultado BOLSAS SANTANDER SUPERAMOS JUNTOS – EDIÇÃO 2022, no dia 19/09/2022.**

3.3. Depois de divulgados os resultados, os contemplados serão orientados para os procedimentos indicados pelo Banco Santander para a obtenção das Bolsas. Os alunos que não seguirem os procedimentos indicados neste edital e nas regras do Santander serão desclassificados. As vagas das Bolsas não preenchidas neste processo serão preenchidas pelos classificáveis.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. A UniFAP-FAP Araripina-FAP Fortaleza/CPPS (Comissão Própria de Processo Seletivo) divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente Edital, através de NOTA OFICIAL veiculada no site da Internet.

4.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer condicionante ou prazo estabelecido neste edital será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

4.3. Serão nulos de pleno direito, a qualquer época, os resultados em que o aluno tenha feito uso de documentos falsos e outros expedientes ilícitos, ficando o infrator responsável juridicamente pela ocorrência verificada.

4.4. Compete a CPPS, baixar instruções complementares referentes a cada Processo e decidir sobre os casos omissos.

Juazeiro do Norte – CE, 19 de agosto de 2022.

João Luis Alexandre Fiúsa

Reitor da UniFAP
Diretor FAP Araripina
FAP Fortaleza

Para participar do **Programa Bolsas Santander Superamos Juntos**, o candidato selecionado deverá estar inscrito na plataforma on-line https://app.becas-santander.com/pt/program/santander-superamos-juntos-2022?utm_source=Web&utm_medium=Referral&utm_campaign=superamos_juntos_22_Brasil_NDP

, onde deverá ler e aceitar as regras, condições e regulamentos dos Programas de Bolsas, especialmente o disposto nos “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades - Edição 2022”, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos.

Os candidatos selecionados **deverão manter o vínculo com a IES que os indicar** para participarem do PROGRAMA, além de concordar e cumprir com o que estabelecem o edital de seleção elaborado pela IES e as demais regras relativas ao PROGRAMA para o qual se inscreveu, concordando com os critérios e definições que estarão disponíveis na plataforma no ato de sua inscrição.

Os candidatos deverão sempre apresentar excelente e comprovado desempenho acadêmico, baixa condição econômica e social e conta corrente ativa, preferencialmente na modalidade universitária, junto ao SANTANDER. Será considerada conta corrente ativa no SANTANDER aquela em que o cliente realizou ou autorizou transações como PIX, saque, depósito, pagamento de contas, TED nos últimos 89 (oitenta e nove) dias e/ou tenha investimentos (poupança, CDB e Fundos de Investimentos) ou empréstimos (Crédito Pessoal/CDC) vinculados na conta.

CRONOGRAMA E PROCEDIMENTO

O **SANTANDER** e a **IES** deverão observar o seguinte cronograma:

- Período das Inscrições: até **13/09/2022**;
- Período das Indicações pela IES: De 14/09/2022 até 02/10/2022;
- Data limite para aprovação da Indicação pelo SANTANDER: 14/10/2022;
- Data limite para o candidato selecionado confirme sua participação e concorde com as regras gerais do programa e: 21/10/2022;
- Pagamento da bolsa ao Aluno: Será realizado no mês de Novembro 2022;
- Pagamento da bolsa a IES: Será realizado no mês de Novembro 2022.